



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 038/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Décima Assembleia Ordinária de 2025, reunida em 15 de dezembro.

Considerando:

Que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

A necessidade de garantir a continuidade das ações e serviços de saúde pactuados por meio do Convênio de Repasse Financeiro nº. 003/2024, celebrado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann;

Que o supracitado Instrumento Contratual possui vigência até 31 de dezembro do ano corrente;

A solicitação encaminhada pela Gestão Municipal quanto à autorização para celebração de Termo de Aditamento, com a finalidade de prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio;

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de Termo de Aditamento ao Convênio de Repasse Financeiro nº. 003/2024, com a finalidade de prorrogação de vigência, nos termos apresentados pela Gestão Municipal, fazendo-se saber do prazo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Registrar que o montante financeiro para execução do objeto contratualizado no Termo de Aditamento será de R\$ 2.492.758,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que correrão por conta de fontes orçamentárias do Exercício 2026.

Art. 3º - Registrar a distribuição de recursos apresentada para a execução do Instrumento Contratual que decorre de recursos financeiros regularmente pactuados, observadas as normas legais e administrativas vigentes, devendo sua aplicação ocorrer de forma vinculada ao objeto conveniado, com adequada prestação de contas e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS VALORES MENSAIS			
SERVIÇO	MUNICIPAL (R\$)	FEDERAL (R\$)	TOTAL (R\$)
PRONTO ATENDIMENTO	136.544,83	-	136.544,83
SERVIÇOS MÉDICOS (PRONTO SOCORRO) PLANTÃO NOTURNO ÀS SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS	11.200,00	-	11.200,00
AMBULATÓRIO ELETIVO	-	9.573,44	9.573,44
AMBULATÓRIO URGÊNCIA	-	45.608,00	45.608,00
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	50.537,10	260.622,90	311.160,00
INCENTIVO IAC	-	4.370,06	4.370,06
INCENTIVO INTEGRASUS	-	118.714,92	118.714,92
INCENTIVO REDE DE URGÊNCIA	-	193.748,35	193.748,35
TOTAL (R\$)	198.281,93	632.637,67	830.919,60

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS VALORES PARA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (TRÊS MESES)			
SERVIÇO	MUNICIPAL (R\$)	FEDERAL (R\$)	TOTAL (R\$)
PRONTO ATENDIMENTO	409.634,49	-	409.634,49
SERVIÇOS MÉDICOS (PRONTO SOCORRO) PLANTÃO NOTURNO ÀS SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS	33.600,00	-	33.600,00
AMBULATÓRIO ELETIVO	-	28.720,32	28.720,32
AMBULATÓRIO URGÊNCIA	-	136.824,00	136.824,00
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	151.611,30	781.868,70	933.480,00
INCENTIVO IAC	-	13.110,18	13.110,18
INCENTIVO INTEGRASUS	-	356.144,76	356.144,76
INCENTIVO REDE DE URGÊNCIA	-	581.245,05	581.245,05
TOTAL (R\$)	594.845,79	1.897.913,01	2.492.758,80

Art. 4º - Determinar que o Conselho Municipal de Saúde seja formalmente informado sobre a celebração do Termo de Aditamento, bem como acompanhe sua execução, para fins de fiscalização e controle social.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Art. 6º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 15 de dezembro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

